

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO Nº 11/2019 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 212/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E ART. 59, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. PA nº 37.534/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação do Quadro de Recursos Humanos e realocação de recursos de outras linhas de despesas constantes no Plano de Trabalho - vigência 2020, com as seguintes alterações:

- I. Redução de 22 (vinte e dois) profissionais que exerciam a função “Educador”;
- II. Exclusão das funções: Auxiliar de Almoxarifado e Assistente Administrativo;
- III. Acréscimo de 01 (um) profissional para exercer a função “Assistente de Departamento Pessoal”;
- IV. Inclusão de profissionais que exercerão as seguintes funções: 01 (um) Ajudante Geral, 01 (um) Ajudante Geral de Lavanderia, 01 (um) Ajudante Geral de Manutenção, 01 (um) Assistente Administrativo Pleno, 01 (um) Auxiliar de Estoque, 11 (onze) Auxiliares de Limpeza, 01 (um) Coordenadora Assistente Pedagógica, 01 (um) Encarregado de Estoque, 01 (um) Líder Operacional, 01 (um) Motorista, 01 (um) Orientador Educacional, 01 (um) Orientador Sócio Educativo e 04 (quatro) Porteiros;
- V. Realocação do valor de R\$ 16.443,88 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) da linha de despesa “Material de Consumo” para complementação de valores do “Quadro de Recursos Humanos”.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO


A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir da data de assinatura.


Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo André, 12 de agosto de 2020.

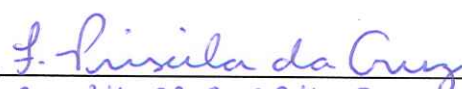

GILZANE SANTOS MACHI
SECRETÁRIA DE EUDCAÇÃO
- em substituição -


ADRIANO TANGANELI
INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA

Testemunhas:

1. 
R.G. 18.019.751-4

Patrícia Ballaminut
Secretaria de Educação
P.M.S.A.

2. 
RG: 34.230.234-6

Priscila da Cruz
Expediente da Educação



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
SUPERVISÃO DAS CRECHES CONVENIADAS

AUTORIZAÇÃO PARA APOSTILAMENTO

Termo de Colaboração nº 212/2018 – Termo Aditivo 11/2019

Trata-se de justificativa encaminhada pela Instituição Beneficente Lar de Maria - Sede, para pretensa alteração do Plano de Trabalho de 2020, **a partir do mês de julho**, conforme descrito abaixo.

1. **Exclusão das funções do Plano de Trabalho:** 22 Educadores, 01 Auxiliar de Almoxarifado e 1 Assistente Administrativo;
2. **Inclusão das funções do Plano de Trabalho:** 1 Ajudante Geral, 1 Ajudante Geral de Lavanderia, 1 Ajudante Geral de Manutenção, 1 Assistente de Departamento Pessoal, 1 Assistente Administrativo Pleno, 1 Auxiliar de Estoque, 11 Auxiliares de Limpeza, 1 Coordenadora Assistente Pedagógica, 1 Encarregado de Estoque, 1 Líder Operacional, 1 Motorista, 1 Orientador Educacional, 1 Orientador Sócio Educativo e 4 Porteiros.
3. **Realocação do valor de R\$ 16.443,88 da linha de despesa "Material de Consumo", para cobrir o Quadro de Recursos Humanos.**

A entidade justifica a readequação, mediante a dificuldade em manter funcionários que eram pagos com outros recursos, porém com a redução das doações, causada pela pandemia do Covid 19, não mais é possível. Declara que a alteração não irá afetar o atendimento às crianças, pois nenhum agrupamento ficará sem o número de adulto exigido por essa Secretaria e sem a formação em Pedagogia.

Analisando a justificativa enviada pela entidade, ao qual se compromete em manter o atendimento às **557** crianças, na faixa etária de Creche e Pré-Escola, com a mesma qualidade e dentro do preconiza esta Secretaria, considerando o que reza o Decreto 16.870, Art. 59, Inciso II, que trata das

EAPC



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
SUPERVISÃO DAS CRECHES CONVENIADAS

alteraçõesⁱ e por não haver alteração no Plano de Trabalho e no valor do repasse anual, estamos de acordo com a readequação a partir da data solicitada.

Ressaltamos que, para os cargos que passaram a fazer parte do quadro de Recursos Humanos a partir do Apostilamento, a entidade deverá encaminhar junto à Prestação de Contas o Termo de Responsabilidade sobre possíveis rescisões contratuais.

Santo André, 11 de agosto de 2020.


MARALÚCIA SBRANA RÓZENDO
Gerente de Educação Infantil
Preposto do Convênio

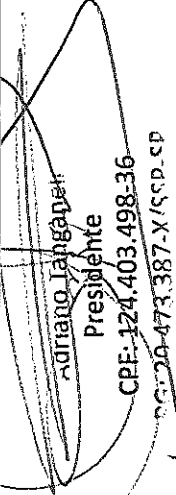
ⁱ "poderá ser por certidão de Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como: b) ajustes na execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global".

EAPC

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (COM 3,92% DE DISSÍDIO)

JULHO A DEZEMBRO

Qtde.	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)							FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	Biênio	Prêmio	FGTS	Salário base + Biênio + Prêmio e FGTS	FONTE PAGADORA	
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	40	R\$ 1.785,62	R\$ 16,60	R\$ 89,28	R\$ 151,32	R\$ 2.042,82	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	ASSISTENTE CONTÁBIL PLENO	40	R\$ 3.621,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 289,75	R\$ 3.911,66	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	40	R\$ 2.904,02	R\$ 116,16	R\$ 27,00	R\$ 243,77	R\$ 3.290,95	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	ASSISTENTE PEDAGÓGICO (A)	41,2	R\$ 4.081,88	R\$ 321,65	R\$ 204,09	R\$ 368,61	R\$ 4.976,23	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	COZINHEIRO(A)	44	R\$ 1.711,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 136,95	R\$ 1.848,87	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	COZINHEIRO(A)	44	R\$ 1.711,92	R\$ -	R\$ 51,36	R\$ 141,06	R\$ 1.904,34	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	COMPRADOR PLENO	40	R\$ 3.359,73	R\$ -	R\$ 100,79	R\$ 276,84	R\$ 3.737,36	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	41,2	R\$ 6.324,28	R\$ 316,21	R\$ 373,67	R\$ 561,13	R\$ 7.575,29	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	SUPERVISOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	41,2	R\$ 4.081,88	R\$ 117,84	R\$ 379,00	R\$ 366,30	R\$ 4.945,02	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	SUPERVISOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	41,2	R\$ 4.081,88	R\$ 117,84	R\$ 75,89	R\$ 342,05	R\$ 4.617,66	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	RECEPCIONISTA	40	R\$ 1.508,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,66	R\$ 1.628,90	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	LACTARISTA	44	R\$ 1.574,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 125,99	R\$ 1.700,92	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	AUXILIAR DE COZINHA	44	R\$ 1.402,36	R\$ 52,15	R\$ 56,09	R\$ 120,89	R\$ 1.631,45	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	AUXILIAR DE COZINHA	44	R\$ 1.402,36	R\$ 52,15	R\$ 70,12	R\$ 121,97	R\$ 1.646,60	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
3	AUXILIAR DE COZINHA	44	R\$ 1.402,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 112,19	R\$ 4.543,65	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
10	AGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL	41,2	R\$ 1.861,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 148,90	R\$ 20.100,85	MUNICIPAL	CURSANDO SUPERIOR
4	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 1.861,19	R\$ -	R\$ 37,22	R\$ 151,87	R\$ 8.201,13	MUNICIPAL	CURSANDO SUPERIOR
4	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.450,03	R\$ 21,09	R\$ 98,00	R\$ 205,53	R\$ 11.098,60	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
6	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.450,03	R\$ -	R\$ 49,00	R\$ 199,92	R\$ 16.193,71	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
3	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.450,03	R\$ -	R\$ 73,50	R\$ 201,88	R\$ 8.176,24	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
2	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.450,03	R\$ 31,07	R\$ 122,50	R\$ 208,29	R\$ 5.623,78	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
11	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.450,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 196,00	R\$ 29.106,36	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
2	EDUCADOR(A) REFERÊNCIA	41,2	R\$ 2.940,02	R\$ -	R\$ 58,80	R\$ 239,91	R\$ 6.477,45	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
6	EDUCADOR(A) REFERÊNCIA	41,2	R\$ 2.940,02	R\$ -	R\$ 88,20	R\$ 242,26	R\$ 19.622,87	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
4	EDUCADOR(A) REFERÊNCIA	41,2	R\$ 2.940,02	R\$ 42,67	R\$ 147,00	R\$ 250,38	R\$ 13.520,26	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	EDUCADOR(A) REFERÊNCIA	41,2	R\$ 2.940,02	R\$ 82,00	R\$ 117,60	R\$ 251,17	R\$ 3.390,79	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
8	EDUCADOR(A) REFERÊNCIA	41,2	R\$ 2.940,02	R\$ -	R\$ 117,00	R\$ 244,56	R\$ 3.301,58	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	AJUDANTE GERAL	44	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 235,20	R\$ 25.401,77	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	AJUDANTE GERAL DE LAVANDERIA	44	R\$ 1.689,72	R\$ 15,12	R\$ 65,09	R\$ 141,59	R\$ 1.911,52	MUNICIPAL	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
1	AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO	44	R\$ 2.581,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 206,51	R\$ 2.787,88	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	40	R\$ 2.904,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 232,32	R\$ 3.136,34	MUNICIPAL	PROS.GRAADUAÇÃO


Adriano Langsdorff
 Presidente
 CPF: 124.403.498-36
 RG: 20.473.387-X/SSP-SP

Qtde.	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)						FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
		CH*	Salário Base	Biênio	Prêmio	FGTS	Salário base + Biênio + Prêmio e FGTS		FONTE PAGADORA
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	40	R\$ 2.904,02	R\$ -	R\$ 87,12	R\$ 239,29	R\$ 3.230,43	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	AUXILIAR DE ESTOQUE	40	R\$ 1.901,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 152,14	R\$ 2.053,88	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
11	AUXILIAR DE LIMPEZA	44	R\$ 1.339,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 107,14	R\$ 15.909,81	MUNICIPAL	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
1	COORDENADOR(A) DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO(A)	40	R\$ 4.291,00	R\$ -	R\$ 171,64	R\$ 357,01	R\$ 4.819,65	MUNICIPAL	POS GRADUAÇÃO
1	ENCARREGADO DE ESTOQUE	40	R\$ 3.117,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 249,41	R\$ 3.367,01	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	LIDER OPERACIONAL	44	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 2.700,00	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	MOTORISTA	44	R\$ 2.054,28	R\$ 19,10	R\$ 82,17	R\$ 172,44	R\$ 2.327,99	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	ORIENTADOR EDUCACIONAL	40	R\$ 4.706,26	R\$ -	R\$ 141,19	R\$ 387,80	R\$ 5.235,25	MUNICIPAL	POS GRADUAÇÃO
1	ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	30	R\$ 3.322,06	R\$ 30,88	R\$ 132,88	R\$ 278,87	R\$ 3.764,69	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO
1	PORTEIRO	44	R\$ 1.878,57	R\$ 34,91	R\$ 93,93	R\$ 160,59	R\$ 2.168,00	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	PORTEIRO	44	R\$ 1.878,57	R\$ 17,46	R\$ 75,14	R\$ 157,69	R\$ 2.128,86	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
2	PORTEIRO	44	R\$ 1.878,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,29	R\$ 4.057,71	MUNICIPAL	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
106									

*CH = Carga Horária (semanal)

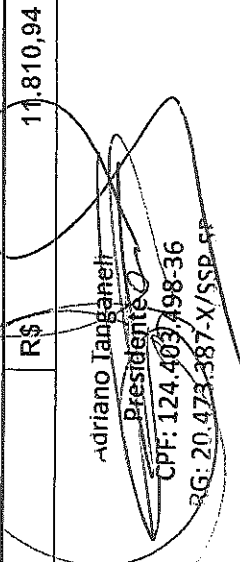
Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (4% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitorias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 5,77% sobre o total de recursos humanos)

VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários	106
Total do Salário Base (sem dissídio)	R\$ 253.915,55
Total de valores destinados a Biênio	R\$ 1.627,25
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ 5.046,23
FGTS	R\$ 20.847,12
Benefícios (vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica e outros previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$ 1.690,00
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$ 23.453,01
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$ 7.817,67
TOTAL MENSAL	R\$ 314.396,84

4% de Provisionamento para Rescisão (sobre Folha de Pagamento) + 1,77% de encargos reincidentes (sobre 13º salário + Férias)


Adriano Targanelli
Presidente
CPF: 124.403.498-36
RG: 20.473.387-X/SSP-SP

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos JANEIRO A JUNHO (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 1.852.685,36
Recursos Humanos JULHO A DEZEMBRO (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 1.886.381,02
Materiais de Consumo	R\$ 4.107,94
Serviços de Terceiros ^{2,3}	R\$ 6.630,00
Locação de Imóveis ^{2,3} (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas ^{2,4}	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ -
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 3.749.804,32
RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES (JAN - JUN)	R\$ 88.343,84
RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES (JUL - DEZ)	R\$ 70.865,64
TOTAL	R\$ 3.909.013,80

Reposição de 1% sobre provisionamento, referente a diferença de dissídio do ano de 2019	R\$ 13.694,94
---	---------------

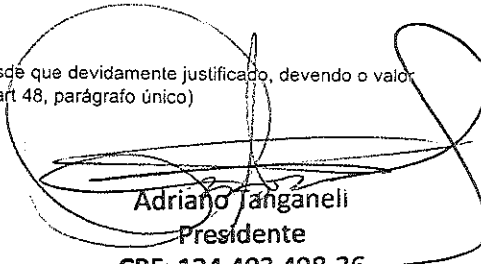
VALOR GLOBAL INCLUINDO REPOSIÇÃO	R\$ 3.922.708,74
---	-------------------------

1. O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (4% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 5,77% sobre o total de recursos humanos)

2. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos

3. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)

4. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.


Adriano Janganeli
 Presidente
 CPF: 124.403.498-36
 RG: 20.473.387-X/SSP-SP